TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7208/2023

Município de Jaguarão
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Núcleo Administrativo

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projeto e execução do fornecimento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do Município de Jaguarão.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
001	Elaboração de projeto e execução do fornecimento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid.	Serviço	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Visando atender o limite de gastos do município, torna-se viável, do ponto de vista econômico, adotar medidas para redução dos valores a serem gastos com o consumo de energia elétrica.

2.2 Em relação ao aspecto ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte e próximos da carga a ser suprida, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente.

2.3 Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia fotovoltaica apresenta-se como uma forma viável para suprir o consumo de energia elétrica do serviço público, fazendo uso da área física disponível nas unidades e do recurso solar abundante e como também aproveitamento dos recursos naturais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projeto e execução do fornecimento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do

Município de Jaguarão, destinados a atender limites de gastos do Município, adotar medidas para redução dos valores a serem gastos com o consumo de energia elétrica e reduzir o impacto local sobre o meio ambiente.

3.2 A contratação é necessária para atender limites de gastos do Município, adotar medidas para redução dos valores a serem gastos com o consumo de energia elétrica e reduzir o impacto local sobre o meio ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto desta compra tem **natureza de serviços especiais**, em **regime integrado**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante prestado ou estar prestando serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.5 Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projeto e execução do fornecimento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do Município de Jaguarão;

4.6 A contratação inclui a elaboração de projetos, fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, aprovação junto à concessionária de energia e conexão à rede de distribuição, bem como capacitação da equipe da Prefeitura Municipal, em acordo com as exigências relacionadas nas especificações técnicas;

4.7 A contratação deve recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia; o sistema deverá atender pelo menos o consumo de energia média de 60.000 kWh/mês;

4.8 O **prazo** total para instalação e início da operação do sistema é de 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

4.9 **Tem a parte contratada as seguintes obrigações**:

4.9.1 Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas neste TR e em sua proposta;

4.9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.9.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

4.9.6 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

4.9.7 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

4.9.8 Respeitar os prazos indicados formalmente pela contratante para cada trabalho realizado.

4.9.9 Homologação do Projeto Aprovado na Concessionária CEEE-Equatorial e licença de operação;

4.9.10 Operação e manutenção do sistema (preventiva e/ou corretiva) durante os 12 (doze) meses subsequentes da data do termo de entrega e início da operação do sistema;

4.10 **Tem a parte contratante as seguintes obrigações**:

4.10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.10.2 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.10.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas

detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.10.4 Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.11 As **medições e os pagamentos** ocorrerão na medida em que as etapas sejam cumpridas e atestadas pelo contratante; concluída a instalação do sistema solar fotovoltaico, ela será recebida provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias, contados da data de recebimento da comunicação escrita da contratada;

4.12 A fiscalização poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações; após o recebimento provisório dos serviços e até seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil;

4.13 O **recebimento definitivo** será efetuado por fiscal designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de pelo menos dois ciclos completos de faturamento do fornecimento de energia elétrica pela concessionária, contados a partir do início do primeiro ciclo após o recebimento provisório, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;

4.14 A contratada deverá apresentar para fins de recebimento definitivo os seguintes documentos:

4.14.1 Projeto as built elaborado pelo responsável por sua execução;
4.14.2 Laudo com análise de desempenho do sistema; a inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará em sua **rescisão**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projeto e execução do fornecimento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do Município de Jaguarão, destinados a atender limites de gastos do Município, adotar medidas para redução dos valores a serem gastos com o consumo de energia elétrica e reduzir o impacto local sobre o meio ambiente.

As informações de ordem técnica deverão ser obtidas única e exclusivamente junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, com o responsável Eng. André de Oliveira Timm.

O Prazo de Execução dos Serviços (da assinatura do contrato até a entrega do sistema instalado e em condições de funcionamento) será de 135 (cento e trinta e cinco) dias, a contar da Autorização de Início de Objeto.

O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: se dará a partir do dia da emissão da Ordem de Início;

O escopo da presente contratação, referente ao sistema de geração de energia solar fotovoltaica, compreenderá os seguintes itens: a) Elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memórias de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação; b) Aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência; c) Fornecimento de todos os materiais de instalação (cabos, inversores, painéis fotovoltaicos, estruturas de fixação, terminais, conectores, etc.); d) Execução dos serviços de montagem e instalação; e) Configurações, testes, comissionamento, entrega técnica das instalações, treinamento operacional e monitoramento remoto. f) Elaboração de projeto "As Built".

O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo três (03) dias por semana no local dos serviços, em horários pré-definidos com os fiscais, para o adequado acompanhamento dos serviços.

Tratar as questões inerentes ao projeto com a fiscalização, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da contratada tratar de questões técnicas com a fiscalização, a não ser por iniciativa deste último.

Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pela fiscalização.

Manter, em local acessível aos fiscais, o diário de obra atualizado e visado pelo responsável técnico da contratada.

A contratada deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da contratada, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

Equipar e fiscalizar o uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato.

Os Boletins de Medição deverão vir acompanhados de Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Diário de Obras e Ofício de Solicitação contendo os percentuais de Mão-de-Obra e Materiais relativos aos serviços medidos.

A Ordem de Início de Serviço será formalizada em reunião que deverá ser realizada entre a fiscalização e a contratada.

5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: se dará a partir do dia da emissão da Ordem de Início;

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
1. Elaboração do projeto executivo					
2. Solicitação de acesso junto à concessionária					
3. Implantação das unidades gestoras					
4. Aprovação na concessionária e início da operação					
5. Treinamento e recebimento					
6. Operação e manutenção do sistema (preventiva e corretiva)	Durante 12 meses após o recebimento do objeto				

Para a elaboração do projeto executivo o prazo será de até 21 (vinte e um) dias.
Para a solicitação de acesso junto à concessionária o prazo será de até 14 (catorze) dias.
Para a implantação das unidades gestoras o prazo será de até 84 (oitenta e quatro) dias.
Para a aprovação na concessionária e início da operação o prazo será simultâneo ao prazo do item anterior – de implantação das unidades gestoras – conforme o sistema vá sendo concluído ao longo dos mesmos 84 (oitenta e quatro) dias.
Para o treinamento e recebimento do sistema o prazo será de até 21 (vinte e um) dias.

A operação e manutenção do sistema (preventiva e corretiva) será de inteira responsabilidade da Contratada ao longo de todos os doze meses de vigência do contrato.

5.1.3 Local e horário da prestação dos serviços:

5.1.3.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço.

As unidades geradoras de energia solar fotovoltaica serão instaladas APENAS nos telhados existentes nos imóveis de propriedade do município, sito:

1) ***Escola de Educação Infantil Silvia Beatriz Ferreira de Souza***, localizada na rua Júlio de Castilhos nº2371, bairro Kennedy;

2) ***Ginásio Municipal Dario Almeida Neves***, localizado na Av. 27 de Janeiro s/nº (entre as ruas Humaitá e da Paz), centro;

3) ***Unidade Básica de Saúde Mário Conceição***, localizado na Rua João Pinto da Silva n°185, bairro Carvalho;

5.1.3.2 Os serviços serão prestados em horários a serem combinados diretamente com o responsável Eng. André de Oliveira Timm.

5.1.4 Rotinas a serem cumpridas:

5.1.4.1 A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo Início da execução do objeto: se dará a partir do dia da emissão da Ordem de Início;

O escopo da presente contratação, referente ao sistema de geração de energia solar fotovoltaica, compreenderá os seguintes itens:

a) Elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memórias de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação;

b) Aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

c) Fornecimento de todos os materiais de instalação (cabos, inversores, painéis fotovoltaicos, estruturas de fixação, terminais, conectores, etc.);

d) Execução dos serviços de montagem e instalação;

e) Configurações, testes, comissionamento, entrega técnica das instalações, treinamento operacional e monitoramento remoto.

f) Elaboração de projeto "As Built".

5.2 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 Oferecer as seguintes garantias:

Módulo fotovoltaico: 120 meses para defeito de fábrica e 25 anos para a produção de pelo menos 80% de energia nominal;
Inversor de frequência: 120 meses.
Proteções do sistema fotovoltaico: 60 meses.
Estrutura de fixação: 120 meses.
Condutores e conectores: 60 meses.
Instalação: 60 meses.

5.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6 Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.2.8 Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.12 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

5.2.13 Seguro-garantia;

5.2.14 Fiança bancária;

5.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;

5.2.16 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;

5.2.17 A garantia deve ser apresentada até a primeira medição, sendo condicionante para o primeiro pagamento;

5.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1 O objeto do contrato será recebido:

5.3.1.1 Provisoriamente (TRP), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 dias contados da comunicação da conclusão pelo contratado;

5.3.1.2 Definitivamente (TRD), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após transcorrido o prazo de observação, definido no TRP.

5.4 DOS PRAZOS

5.4.1 O Prazo de Execução dos serviços será de 135 dias, a contar da Autorização de Início de Objeto;

5.4.2 O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do artigo 92, inciso XVIII, da Lei nº. 14133 de 2021, a contratante designará representantes para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato, conforme Portaria a ser publicada após homologação da licitação.

6.2 A execução dos serviços na Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

6.3 Caberá aos representantes da Secretaria responsável, devidamente autorizados para serem fiscais do contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.4 A **Gestão do Contrato,** se dará pelo Secretário responsável da pasta relacionada ao objeto da contratação, o qual será formalmente designado por portaria a ser publicada após homologação da licitação e consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como na autorização dos pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual (IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

6.5 A **Fiscalização do Contrato** se dará por servidor da Secretaria Requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites relacionados ao pagamento, bem como acompanhamento dos prazos do contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso.

6.6 **A Fiscalização do Serviço** se dará por servidores técnicos conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer **questão técnica** referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

6.7 A Prefeitura de Jaguarão se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 Os pagamentos serão efetuados conforme Relatórios de Medição aferidos pela fiscalização do serviço/obra, relatórios estes que serão realizados conforme Cronograma Físico-Financeiro.

7.1.2 As Notas Fiscais serão emitidas somente após a autorização do fiscal do serviço mediante elaboração do Relatório de Medição.

7.1.3 As Notas Fiscais serão emitidas após solicitação pelos fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo. A solicitação será feita via mensagem eletrônica, e a continuidade dos tramites acontecerá somente após o recebimento de toda documentação necessária.

7.1.4 A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados à obra, bem como **comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas**. As certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) deverão estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento. Deverá ser enviada a documentação somente do serviço em questão, conforme solicitado pela fiscalização.

A documentação que deverá ser apresentada para pagamento de cada medição é a seguinte:

- Ofício contendo a relação dos funcionários do mês da documentação
- SEFIP completa (Relação Tomador/Obra, Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher)
- Conectividade Social - Protocolo de Envio
- FGTS com comprovantes de pagamento
- Recibo da DCTF/ GPS/ DARF com comprovantes de pagamentos
- Relatório Analítico de GPS
- Relatório Analítico da GRF
- Certidões Negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e de Débitos Trabalhistas);
- Nota Fiscal:
    - Constar informações do contrato (n.º. da licitação, n.º. do contrato, n.º. do Contrato de Repasse);
    - Referência da Medição;
    - Retenções conforme enquadramento da empresa;
    - Porcentagem de Material e Mão-de-Obra (tratar com a fiscalização da obra);

7.1.4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal no setor competente, conforme Art. 25 da Lei 14133/2021, tendo em vista os trâmites necessários à efetivação do pagamento.

7.1.5 Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

7.1.6 No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Os serviços e equipamentos a serem contratados têm **natureza de serviços especiais**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a) 17, §2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica e registro dos órgãos competentes.

8.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 2.149.680,00**.

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa eletrônica (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.3.1 Foram consultados os seguintes fornecedores:

Empresa		Valor
HT CONSTRUÇÕES	CNPJ: 01.362.082/0001-87	R$ 2.099.000,00
BYSOL	CNPJ: 24.019.409/0001-18	R$ 2.149.680,00
HEDNA GUEDES	CNPJ: 35.118.605/0001-66	R$ 2.457.320,00

9.3.2 Para definir o Preço de Referência, recomenda-se que os municípios utilizem, em regra, a média ou mediana, pois o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado por essas medidas, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.
Quando os preços coletados na pesquisa possuem pequenas variações, pode-se utilizar a média, contudo se os orçamentos obtidos forem bastante discrepantes, a Mediana é a medida mais indicada.
A mediana corresponde a observação do meio de um conjunto ordenado de dados, de forma que exista um número igual de observações maiores e menores que ela, ou seja, ela divide a amostra em duas partes, onde metade está acima e metade abaixo, como consequência, não é afetada por dados excepcionalmente altos ou baixos.
A vantagem, em relação à média, é que a mediana geralmente representa melhor o valor típico da amostra, pois não é distorcida por valores extremamente altos ou baixos. Portanto, nas comparações, de modo geral é melhor usar a mediana, portanto, diante das cotações obtidas no mercado, a estimativa de preço do presente ficará fixado em R$ 2.149.680,00 (dois milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), estando aí inclusas todas as despesas provenientes da natureza do trabalho.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 13 - Secretaria de Serviços Urbanos
- Unidade Orçamentária: 13.03 – Departamento de Infraestrutura Urbana
- Projeto/Atividade: 2076 – Ilumina Jaguarão
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
- Despesa Principal: 39215
- Desdobramento da Despesa: 39216 – Estudos e Projetos
- Fonte de Recursos: 1754 – Recursos de Operações de Crédito
- Detalhamento da Fonte: 1303 – Contrato 40/00015-X Equipamentos fotovoltaicos.

Jaguarão, 08 de Maio de 2024.

_____

Janice Dutra Salaberry
Agente Administrativa
Matrícula 569334-9

_____

Diego Coronel Gonzalez
Secretário Adjunto de
Planejamento e Urbanismo
Portaria nº 771/2022